



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.526, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa a Comissão Organizadora da etapa municipal da IV CONAE-2022 do Município de Monte Castelo/SC e da outras providências.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Organizadora para **Etapa Municipal da IV CONAE/2022**, formada por profissionais da Rede Municipal de Ensino, Rede Estadual e Conselhos Educacionais.

**§ 1º** - Esse decreto institui oficialmente a **Etapa Municipal da IV CONAE/2022 de Monte Castelo/SC**.

**§ 2º** - As ações da comissão organizadora deverão estar em consonância com as determinações estaduais e nacionais que deliberam sobre a CONAE.

**§ 3º** - A Comissão Organizadora da **Etapa Municipal da IV CONAE/2022**, será composta por:

- a) Ari Vieira Simões – Sec. Mun. De Educação;
- b) Tarcisio Margoti – Conselho Municipal de Educação;
- c) Angela Nalevia Roskamp – Rede Estadual de Ensino;
- d) Nilzete Maria Grein – Educação Fundamental Municipal;
- e) Ecláice Pires de Moraes – Educação Infantil Municipal;
- f) Edinéia Rodrigues – Conselho Municipal do FUNDEB;
- g) Jéssica da Silva Mello – Educação Especial.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Organizadora:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
- III - Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;
- IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
- V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;
- VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;
- VII - Encaminhar o relatório final à Comissão de Coordenação da Etapa Regional da IV CONAE.

**Art. 3º** A comissão organizadora será subdividida em:

- a) Subcomissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- b) Subcomissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
- c) Grupo Temporário de Logística Tecnologias;
- d) E outros Grupos de Trabalhos que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - A divisão dos grupos se dará de forma democrática entre os participantes da Comissão Organizadora que poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da **IV Conferência Municipal de Educação**.

Texto sem revisão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública, da iniciativa privada, entidades da rede de educação, universidades, e demais instituições da educação.

**Art. 5º** - A Etapa Municipal da IV CONAE/2022 será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2021 e será orientada e disciplinada por Regimento próprio.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 15 de outubro de 2021.

  
Jean Carlo Medeiros de Souza  
PREFEITO

Texto sem revisão